



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR TÁSSIO BRUNORO

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2019 AO PROJETO DE LEI Nº 49/2019

Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo das Sessões de licitações públicas realizadas pelo Poder Executivo do Município de Anchieta.

Dê-se a ementa, artigos 1º e 3º, do Projeto de Lei número 49/2019, a seguinte redação:

“Ementa. Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo das sessões de licitações públicas realizadas pelo Poder Executivo e Legislativo do Município de Anchieta/ES”.

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 49/2019, passa avigorar com a presente redação:

“Art. 1º - O Poder Executivo e Legislativo do Município de Anchieta, além de promover a transmissão online via internet de todas licitações realizadas no âmbito deste Poder, deverá ainda promover a gravação em áudio e vídeo de todas sessões de licitação e disponibilizar os arquivos gravados na internet”.

O artigo 3º do Projeto de Lei nº 49/2019, passa a vigorar com a presente redação:

“Art. 3º - O chefe do Poder Executivo e Legislativo, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da Lei para implementar todos os termos do presente texto legal”.

Anchieta/ES, 24 de outubro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista, a preocupação apontada pelo autor do Projeto em que o gestor público deve respeitar, dar transparência e divulgar ser atos, principalmente no que se refere ao processo licitatório.

Seguindo os ditames elencados pela Lei de Licitação (nº 8.666/93), bem como os Princípios básicos que norteiam a Administração Pública, já referenciada acima, qual seja, o Princípio da Publicidade. Necessário se faz, que se aplique a todas as esferas do Poder Público, e é nesse sentido a propositura de alteração do Projeto de Lei nº 49, que se aplique no âmbito do Município de Anchieta/ES a transmissão das sessões de licitações do Poder Executivo Municipal, bem como do Poder Legislativo.

Diante do exposto, espero que os nobres opinem pela alteração.

Anchieta/ES, 24 de outubro de 2019.

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
VEREADOR